

Lei nº 332-

« Dispõe sobre a abertura de crédito especial »

Benedito Beneria de Oliveira, Chefe do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Morro Negro decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial até a importância de Cr. \$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), para ocorrer com as despesas de adaptação do prédio da Sede da Municipalidade (Prefeitura e Câmara) para instalação do Fórum da Comarca de Morro Negro.

§ Único - Além da reforma do prédio, será construída a Sala do Tribunal do Juri e outras dependências conforme planta elaborada pelo Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º da presente lei, serão obtidos da quota do Imposto de Consumo (art. 15, item II § 4º da Constituição Federal), deste exercício

e parte da quota do exercício de 1.966, ou através de "operação de crédito", que o Poder Executivo poderá realizar com estabelecimentos Oficiais ou mesmo com Particulares, observadas as normas que disciplinam transações dessa natureza.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 1.966.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 9 de Setembro de 1.965.

Benedito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Lei Nº 333

"Revoga dispositivo de lei"

Benedito Pereira de Oliveira,
Prefeito Municipal, faço saber
que a Câmara Municipal de
Morro Agudo decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os